



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PROJETO DE LEI Nº 071/2023.  
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe: Alteração da Lei Municipal nº 732/2007, devidamente atualizada, e demais providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**Lei:**

**Art. 1º** - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 732/2007, devidamente atualizada pela Lei Municipal nº 1.258/2017, que terá a seguinte redação:

d) Não exceder 12 (doze) anos de fabricação, e oferecer, necessariamente, condições de segurança, conservação e higiene.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
João Pavan  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000  
Contato: (69) 3534-2104 - Site: [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN**, Prefeito, em 19/06/2023 às 08:23, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.altoparaíso.ro.gov.br](https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **228209** e o código verificador **6B6134E9**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO		***.802.258-**	19/06/2023 08:01

---

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 228209 v1